TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Secretaria de Gestão de Pessoas
Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento
Escola de Formação, Aperfeiçoamento e Desempenho de Servidores

PROJETO BÁSICO

CURSO *IN COMPANY*:

"Ciclo de Palestras sobre riscos à integridade"

1. Objeto a ser contratado

Trata-se de contratação de um "Ciclo de Palestras sobre riscos à integridade", a ser realizado pela empresa ESCOLA DE NEGÓCIOS CONEXXÕES EDUCAÇÃO EMPRESARIAL LTDA (CNPJ: 07.774.090/0001-17), na modalidade EAD, in company, disponível para todos os servidores do TRE-BA, no período de 09/10 a 11/10, com carga horária total de 6 horas.

2. Apresentação

A Gestão de Riscos à Integridade consiste no gerenciamento de eventos potenciais que podem facilitar a ocorrência de corrupção, fraude, irregularidades e/ou desvios éticos e de conduta. Desta forma, o objetivo da gestão de riscos à integridade é, através do mapeamento de processos organizacionais, reduzir a ocorrência desses eventos.

O treinamento em questão tem como enfoque prover aos participantes de conhecimento sobre a adoção de ações e medidas que possam combater potenciais eventos que, de alguma forma, possam minar e fragilizar ambientes das organizações públicas gerando condições facilitadoras de ocorrências de corrupção, fraudes e desvios éticos de conduta.

O treinamento **consta no PAC** – Plano Anual de Capacitação – Exercício 2023.

3. Justificativa

A contratação em questão tem o alinhamento estratégico com o Trbiunal de combater a corrupção, a improbidade administrativa e os ilícitos eleitorais.

É uma capacitação relacionada a riscos, que alimentará indicador estratégico. Ademais, o tema Integridade Pública tem sido cada vez mais cobrado pelo TCU e CNJ. É previsto na Res. 38/2018 - Política de Integridade do TRE-BA, a capacitação contínua em integridade pública.

De acordo com a ENAP – em seu Caderno 23/2003, a gestão de riscos é o processo contínuo e sistemático de tomada de decisões e solução de problemas, ou o processo de lidar com incertezas no ambiente das políticas públicas. O seu objetivo é aumentar os benefícios e reduzir os custos de atividades cujos resultados são incertos. Portanto, visa identificar, analisar e avaliar possíveis riscos para poder decidir, planejar, executar e monitorar o contexto enfrentado, objetivando minimizar os impactos, ou diminuir a probabilidade que ocorram os riscos.

Segundo a CGU, “riscos para a integridade são aqueles que configurem ações ou omissões que possam favorecer a ocorrência de fraudes ou atos de corrupção. Os riscos para a integridade podem ser causa, evento ou consequência de outros riscos, tais como financeiros, operacionais ou de imagem. Ou seja, são eventos potenciais que podem facilitar a ocorrência de corrupção, fraude, irregularidades e/ou desvios éticos e de conduta.”.

Desse modo, o ciclo de palestras proporcionará debates com temas de interesse da Administração Pública que promovem a integridade pública como forma sustentável de prevenção à corrupção, restauração da confiança e prestação de serviços públicos com mais qualidade.

As palestras se complementam e têm como enfoque prover aos participantes de conhecimento sobre a adoção de ações e medidas que possam combater potenciais eventos que, de alguma forma, possam minar e fragilizar ambientes das organizações públicas gerando condições facilitadoras de ocorrências de corrupção, fraudes e desvios éticos de conduta.

Alguns dos benefícios promovidos pela Gestão de Riscos à Integridade por são:
I)Mantém as questões de prevenção da corrupção, integridade e boa governança na agenda e dá um passo em relação a uma abordagem puramente legalista.
II)Permite a identificação de riscos comuns em uma determinada área ou setor que exija ação ou reforma institucional mais ampla.
III)Permite partilhar conhecimentos e boas práticas na identificação de riscos e, em particular, em medidas de mitigação em determinado setor ou entre setores, instituições, projetos ou processos.
IV)Permite o intercâmbio efetivo de boas práticas que sirva como fonte de inspiração, ideias e apoio entre pares para a boa governança no setor público.

Assim, devido ao modo com que o curso contribuirá para o aperfeiçoamento desses servidores públicos, é inequívoca a importância do evento de capacitação a ser contratado.

Os servidores indicados para o treinamento são da Comissão de ética, SEGEPRO, SAU, SGP, SGA, SOF, GAB-Juízes, GAB-PRE, Juízes Eleitorais e do Pleno, ASSAD, ASCEP, ASCOM, dentre outros, visto que não há limite de participantes.

A empresa que se pretende contratar para realizar o curso é a ESCOLA DE NEGÓCIOS CONEXXÕES EDUCAÇÃO EMPRESARIAL LTDA, empresa que já realizou inúmeros treinamentos junto a este Tribunal sempre com feedbacks positivos.

A Escola de Negócios Conexxões é uma empresa com um histórico de mais de duas décadas, contribuindo para transformar a gestão das organizações realizando mais de 1.500 eventos e no desenvolvimento de mais de 50.000 executivos e cujo propósito é contribuir para a transformação na gestão das organizações, com base nos conceitos e ferramentas de aprendizagem organizacional, contribuindo para um ambiente de trabalho propício ao desenvolvimento das capacidades humanas e das vantagens competitivas sustentáveis das organizações.

Quanto aos instrutores do treinamento:

RODRIGO FONTENELLE *(Palestra 1 - CONFLITOS DE INTERESSES)*
Bacharel em Ciências Econômicas pela UFMG. Pós graduado em Finanças (Ibmec) e Auditoria Financeira (UnB/TCU). Mestre em Contabilidade pela UnB. Auditor Federal de Finanças e Controle da CGU, atualmente cedido ao Estado de Minas Gerais, ocupando o cargo de Controlador Geral do Estado. Presidente do Conselho Nacional de Controle Interno - CONACI. Presidente do Conselho Fiscal do BDMG. Atua como docente na ENAP e Fundação Dom

Cabral. É autor dos livros Implementando a Gestão de Riscos no Setor Público (Ed. Fórum, 2ª edição) e Auditoria Privada e Governamental (Ed. Impetus, 4ª edição) e possui quatro certificações internacionais: Certified Government Auditing Professional –CGAP, Certification in Control Self-Assessment – CCSA, Certification in Risk Management Assurance - CRMA e Certified Internal Auditor -CIA, todas emitidas pelo The Institute of Internal Auditors (IIA). Consultor associado à Conexxões Educação.

JETRO COUTINHO (*Palestra 2 - EXPOSIÇÃO AO RISCO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO NO SETOR PÚBLICO FEDERAL)*
Bacharel em Administração pela Universidade de Brasília (UnB), pós-graduado em Direito Financeiro e Tributário e em Direito Administrativo. Professor de Economia e de Auditoria Governamental para concursos públicos. É especialista em Gestão de Riscos e Controles internos e Auditor do TCU, órgão no qual seus trabalhos têm sido premiados no prêmio Reconhe-Ser, que identifica os destaques no órgão. Foi responsável pela equipe que fiscaliza R$ 25 bilhões de reais, anualmente. É Diretor de Governança de Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais no Tribunal de Contas da União (TCU).

Instrutor da Conexxões Educação nos temas:
• Governança Corporativa nas Empresas Estatais à luz da Lei 13.303/2016;
• Governança Pública para Tribunais – Aplicação de Melhores Práticas na Avaliação de Controles;
• Implementando a Governança Corporativa Pública nos Conselhos de Fiscalização das Atividades Profissionais;
• Desenvolvendo a Governança Pública com foco na entrega de Valor;
• Auditoria no Setor Público - Processo de Auditoria com foco em Governança, Riscos e Controles;
• Compliance nas Empresas Estatais e o aprimoramento da Governança Corporativa;
• A Auditoria Baseada em Risco agregando valor ao Setor Público;
• Auditoria Interna no Poder Judiciário com base nas Resoluções CNJ 308 e 309 – Teoria e Prática;
• Gestão de Riscos em Empresas Estatais com base na Estrutura COSO ERM;
• Gestão de Riscos em Empresas Estatais com base na Norma ISO 31.000;
• Gestão de Riscos no Setor Público com base na Estrutura COSO ERM;
• Gestão de Riscos no Setor Público com base na Norma ISO 31.000;
• Implementando a Transformação Digital no Setor Público;
• Entre outros.

KLEBERSON ROBERTO DE SOUZA *(Palestra 3 - GOVERNANÇA E GESTÃO DE RISCOS EM CONTRATAÇÕES)*
Especialista em Direito e Controle Externo da Administração Pública pela FGV e em Auditoria Contábil e Tributária, com Certificação Internacional pela International Organization for Standardization ISO em Gestão de Riscos (C31000). Bacharel em Ciências Contábeis pela UFMT. Auditor Federal de Finanças e Controle (AFFC) da Controladoria-Geral da União (CGU) com mais de 14 anos de experiência. Palestrante na área de auditoria governamental, gerenciamento de riscos na Administração Pública, fraudes em licitações e contratos e avaliação de controles internos. Coautor dos Livros Como combater a corrupção em licitações, detecção e prevenção de fraudes e Como combater o desperdício no setor público, gestão de riscos na prática, ambos lançados pela Editora Fórum. Autor dos Livros Implantação de governança no setor público e Avaliação de controles internos: contratações públicas, ambos lançados pela Editora Publicontas, do TCE/MT. Consultor associado à Conexxões Educação.

Deste modo, levando em consideração a figura dos docentes e da empresa promovente da

capacitação e com base no que estabelece o artigo 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021, entendemos que a modalidade que se aventa como a mais apropriada é a do permissivo legal da inexigibilidade de licitação, com contratação direta, inclusive para evitar desperdício de dinheiro público ao se aventurar contratar empresa desconhecida mediante licitação "*menor preço*".

> *Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*
> *(...)*
> *III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade depara serviços de publicidade e divulgação:*
> *(...)*
> *f – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal*

Quando à demonstração da notória especialização necessária para contratar na modalidade prevista pelo artigo 74, da Lei nº 14.133/2021, o § 3º dispõe:

> *Art. 74*
> *(...)*
> §*3º Para fins deo disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades,* ***permita inferir*** *que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato* (grifo nosso).

Deixa aqui o legislador uma margem à discricionariedade do Administrador Público para aferir outros elementos não arrolados, mas suficientes para demonstrar notoriedade do profissional ou empresa (no caso em questão a ESCOLA DE NEGÓCIOS CONEXXÕES EDUCAÇÃO EMPRESARIAL LTDA, Rodrigo Fontenelle, Jetro Coutinho e Kleberson Roberto de Souza).

Ademais, nas contratações diretas por inexigibilidade de licitação, o conceito de singularidade não pode ser confundido com a ideia de unicidade, exclusividade, ineditismo ou raridade. Assim, o fato de o objeto poder ser executado por outros profissionais ou empresas não impede a contratação direta com esteio no artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021. Neste caso a inexigibilidade se dá da impossibilidade de se fixar critérios objetivos de julgamento.

Destarte, entendemos que a **contratação de cursos *in company*** enquadra-se no artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021, sempre que a intervenção do instrutor for determinante para a obtenção dos resultados desejados.

O treinamento **consta no PAC** – Plano Anual de Capacitação – Exercício 2023.

4. Objetivos

As palestras se complementam e têm como enfoque prover aos participantes de conhecimento sobre a adoção de ações e medidas que possam combater potenciais eventos que, de alguma forma, possam minar e fragilizar ambientes das organizações públicas gerando condições facilitadoras de ocorrências de corrupção, fraudes e desvios éticos de conduta.

5. Conteúdo Programático

Palestra 1 - CONFLITOS DE INTERESSES
1 - Conceitos: Gestão de Riscos de Integridade e Conflito de Interesses
2 - Tipos de Conflito de Interesses
3 - Como evitar
4 - Exemplos e boas práticas

Palestra 2 - EXPOSIÇÃO AO RISCO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO NO SETOR PÚBLICO FEDERAL
1. Introdução
- Definição de fraude e corrupção no contexto do setor público.
- Importância do gerenciamento do risco de fraude e corrupção para preservar a integridade das instituições públicas.
2. Compreendendo os Riscos
- Identificação dos principais riscos de fraude e corrupção no setor público.
3. Fatores Contribuintes
- Análise dos fatores que aumentam a vulnerabilidade ao risco de fraude e corrupção.
4. Respostas às vulnerabilidades
- Sistemática para identificar, avaliar e mitigar os riscos de fraude e corrupção.
- Exploração das melhores práticas de implementação de controles internos eficazes.

Palestra 3 - GOVERNANÇA E GESTÃO DE RISCOS EM CONTRATAÇÕES
1 - Governança Pública na visão dos Tribunais de Contas
2 - Objetivos da governança: foco em resultados
3 - Dimensões do desempenho em contratações
4 - A importância da boa governança para o desempenho
5 - Corrupção x ineficiência no setor público
6 - Indicativos de falhas na governança e gestão de contratações da organização
7 - Novidades da Nova Lei de Licitações em Governança e Gestão de Riscos
8 - Por que gerenciar riscos em contratações
9 - Estruturas e processos de governança e gestão de riscos da Nova Lei de Licitações.
10 - Principais modelos de referência internacional e nacional em gestão de riscos
11 - Atividades de identificação de eventos de riscos em contratações públicas, técnicas utilizadas para identificação de riscos, critérios de avaliação de riscos com escalas quantitativas e qualitativas, mapa e matriz de alocação riscos segundo a Lei 14.133/2021
12 - Mecanismos e tipos de resposta a riscos, estabelecimentos de atividades de controle baseada em riscos a partir de um Plano de Tratamento de Riscos e avaliação de sua eficácia.
13 - Boas práticas de implantação da gestão de risco nas organizações

6. Local

Plataforma online usada/gerenciada pela Conexxões.

7. Período, horário de realização e carga horária

Período:
09/10 – Palestrante: Rodrigo Fontenelle
Tema: CONFLITOS DE INTERESSES (2h)

10/10 - Palestrante: Jetro Missias
Tema: EXPOSIÇÃO AO RISCO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO NO SETOR PÚBLICO FEDERAL (2h)

11/10 Palestrante: Kleberson Souza
Tema: GOVERNANÇA E GESTÃO DE RISCOS EM CONTRATAÇÕES (2h)

Carga horária total: 6h

8. Público Alvo

Comissão de ética, SEGEPRO, SAU, SGP, SGA, SOF, GAB-Juízes, GAB-PRE, Juízes Eleitorais e do Pleno, ASSAD, ASCEP, ASCOM, dentre outros, visto que não há limite de participantes.

9. Metodologia

Cada Palestra terá duração de 2 horas, realizada de forma expositiva dialogada via plataforma virtual, youtube, Zoom, Google Meet ou similar, disponibilizada pela Conexxões Educação.

Serão 2 horas de duração (por palestra), divididas em dois períodos: uma exposição de aproximadamente 1h30 e 30 minutos para debate, perguntas e respostas, com os participantes.

10. Instrutoria

O treinamento será ministrado pelos instrutores Rodrigo Fontenelle, Jetro Coutinho e Kleberson Roberto de Souza, cujo currículo está detalhado no item 3.

11. Avaliação

A avaliação da capacitação (*feed back*) será realizada através de formulário de avaliação de reaçãoda EFAS – COEDE.

12. Coordenação

Coordenadoria de Educação, Desempenho e Desenvolvimento – COEDE através da Escola de Formação deFormação e Aperfeiçoamento de Servidores – EFAS.

13. Investimento

R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) da proposta da empresa, a serem pagos até o 10º (décimo) dia útil após o recebimento do recibo pela contratante.

14. Responsável pela execução do treinamento

Empresa: ESCOLA DE NEGÓCIOS CONEXXÕES EDUCAÇÃO EMPRESARIAL LTDA;
CNPJ: 07.774.090/0001-17;

Endereço: Centro Empresarial Iguatemi (Bloco A/Sala 718) - Av. Tancredo Neves, 274, Pituba, Salvador/BA;
CEP: 41820-020;
E-mail: incompany@conexxoes.com.br;
Telefone: 71 3176-3388;
Dados Bancários: Banco do Brasil;
Agência: 2971-8;
Conta Corrente: 99805-2.

15. Condições para contratação

- Apresentação pela Contratada de Proposta para prestação de serviço de treinamento;
- Ciência e de acordo no Projeto Básico elaborado pelo TRE BA;
- Apresentação dos seguintes documentos: Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Municipais; Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas; Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Consulta ao Sistema de Cadastramento de Fornecedores (SICAF), demonstrando a inexistência de eventual imputação de penalidade de proibição de contratar com a Administração.

16. Obrigações da contratada

- Material didático;
- Remuneração da Palestrante;
- Metodologia aplicada / Resultados alcançados;
- Palestras online de 1h30 + 30m de perguntas e respostas de duração cada, com interação com o público e abertura para perguntas e respostas – a ser realizada por meio da Plataforma usada/gerenciada pela Conexxões;
- Certificado online - será disponibilizado após a conclusão da palestra, sob frequência mínima exigida (75% de participação);
- Relatório final após a realização do curso (percentual de participações / assiduidade / comentários / principais dúvidas / sugestões);
- Manter, na mais absoluta confidencialidade, todas as informações, dados, documentos, metodologia e demais elementos a que tiver conhecimento ou acesso em razão da execução deste curso;
- Não divulgar as informações acima referidas, a quem quer que seja em época ou sob hipótese alguma, salvo mediante autorização por escrito do TRE-BA;
- Encaminhar nota fiscal após a realização do evento.

17. Obrigações da contratante

- Acesso à rede mundial de computadores (Internet) aos participantes inscritos;
- Responsável pela exatidão e atualização das informações cadastradas pelo participante no portal, tais como, nome completo, RG, CPF, endereço, telefone, cargo e departamento;
- Informar os servidores envolvidos sobre as datas e os locais do treinamento;

- Confeccionar as folhas de frequência;
- Efetuar o pagamento no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após apresentação da nota fiscal;
- Apoio no treinamento (recepção/ credenciamento/ apoio ao facilitador).

18. Sanções em caso de atraso na execução ou de inexecução total ou parcial do contrato

- Atraso injustificado de até 5 (cinco) dias na execução do objeto contratado – multa de 1% sobre o valor total do contrato por dia de atraso. Ultrapassado esse prazo, o serviço poderá não mais ser recebido, a critério da Administração;
- Cumprimento parcial do objeto contratado – multa de 10% sobre o valor total do contrato;
- Descumprimento total do objeto contratado – multa de 20% sobre o valor total contratado;

19. Prazo para entrega do Certificado Eletrônico

- 5 (cinco) dias úteis após a finalização pelo servidor.

Salvador, 28 de Agosto de 2023

FELIPE CRAVO BOREL
Estagiário

ROSÂNGELA SANTANA DOS REIS
Técnico Judiciário